Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 150
Em 15 de Fevereiro de 2021
Ás 12:30 hs. Ass:

SÚMULA: Isenta a Cruz Vermelha Brasileira do pagamento mensal relativo ao contrato administrativo nº 085/2017.

Art. 1º ISENTA a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná, concessionária de uso de bem público imóvel municipal para implantação de unidade hospitalar, nos termos do Contrato Administrativo nº 085/2017, do pagamento do valor mensal previsto no art. 3º da Lei nº 2594/2013 e na Cláusula 4 do termo, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Isenta a Cruz Vermelha Brasileira do pagamento mensal relativo ao contrato administrativo nº 085/2017.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo isentar do pagamento mensal previsto em contrato, por período determinado, o Hospital da Cruz Vermelha, estabelecido nesta cidade, no prédio do antigo Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarim.

O contrato em questão diz respeito à Concessão de Bem Imóvel para instalação de unidade hospitalar, sob o nº 085/2017 (cópia anexa). Em sua cláusula 4º, com fundamento no art. 3º da Lei nº 2594/2013, constante do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2017, prevê-se o pagamento do valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Contudo, o Hospital Concessionário encontra-se em dificuldades financeiras, conforme relatado em Ofício encaminhado à Prefeitura, constante do Processo Administrativo nº 21.771/2020 (cópia em anexo).

Dessa forma, para evitar maiores prejuízos ou a precarização do atendimento hospitalar no Município, encaminha-se a presente proposta de isenção do pagamento mensal devido por força contratual, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Pelo exposto, solicita-se a esta Casa de Leis a aprovação do projeto na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL